

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 54, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Custeia passagem aérea e meia diária para o Econ. Mauro Osório da Silva proferir palestra de abertura da 675^a Sessão Plenária Ordinária Cofecon.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º Custear passagem aérea para o trecho: Rio de Janeiro-RJ/Brasília-DF/Rio de Janeiro-RJ e o pagamento de meia diária no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao deslocamento do Economista e Professor associado da Faculdade Nacional de Direito Mauro Osório da Silva, a fim de participar de Debate Conjuntura Econômica, com o tema: A questão federativa e a crise dos Estados e Municípios: diagnósticos e propostas, na 675ª Sessão Plenária do Cofecon, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2016, na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília, 1º de dezembro de 2016

ECON. JÚLIO MIRAGAYA Presidente do Cofecon